

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****4ª VARA CÍVEL****Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000461-75.2025.8.26.0099**
Classe - Assunto: **Embargos de Terceiro Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
Embargante: **Luciene Lopes Sanfilippo**
Embargado: **Amanda Sampaio de Castilho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Sette Carvalho**
P

Fls. 38/58: Recebo como aditamento à inicial.

Trata-se de embargos de terceiro propostos por LUCIENE LOPES SANFILIPPO em face da AMANDA SAMPAIO DE CASTILHO, por meio da qual pretende a desconstituição da penhora do imóvel descrito na matrícula de n. 24.997 do 14º CRI da Comarca de São Paulo, deferida em processo de cumprimento de sentença, por ser a única proprietária do bem.

Cartório: verificar se houve a correta utilização da funcionalidade que possibilite a indicação do número da guia DARE – SP para a respectiva queima automática da guia (Comunicado Conjunto n. 881/2020 e Comunicado CG n. 2199/2021), lançando certidão nos autos, confirmada a sua inutilização (artigo 1093, § 6º das NSCGJ).

A embargante formulou pedido de tutela antecipada para o desfazimento da constrição lançada sobre o imóvel da embargante no cumprimento de sentença (autos n. 0002274-91.2024).

Presentes os requisitos legais, DEFIRO liminar, a fim de suspender a penhora do bem imóvel objeto da constrição judicial levada a efeito no cumprimento de sentença, até decisão final nestes embargos. **Anote-se no cumprimento de sentença (autos n. 0002274-91.2024.8.26.0099).**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

4ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414,
Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Anote-se, também, a distribuição dos presentes embargos de terceiro no cumprimento de sentença (autos n. 0002274-91.2024.8.26.0099), cadastrando-se no sistema o nome do procurador da embargada.

Cite-se a embargada, na pessoa de seu advogado, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, conclusos.

Int.

Bragança Paulista, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SETTE CARVALHO

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**